

OFÍCIO Nº 051/2020/IF SUDESTE MG – GAB/REITORIA

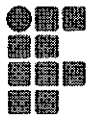
Juiz de Fora/MG, 19 de março de 2020.

Ao(À) Sr(a) Responsável pela
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO
SAFS - Qd 4 - Lote 1 - Anexo III - Sala 119 – SAFS
Brasília/DF - 70.042-900

Assunto: Pedido de prorrogação para o prazo de entrega do Relatório de Gestão 2019

Prezado(a) Senhor(a),

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG tem como prazo de entrega do Relatório de Gestão 2019 o dia 31-05-2020. Nesse sentido, tem organizado reuniões com todos os setores responsáveis pelas informações de caráter estratégico e cujas atividades representem valor público a ser refletido no Relatório, em função de um cronograma de atividades pré-estabelecido.
2. No entanto, com os recentes acontecimentos e determinações ocasionados pela pandemia do Coronavírus - COVID-19, as atividades presenciais foram suspensas a partir do dia 17-03-2020, o que nos fez deparar com situações que exigiram, em muito pouco tempo, uma mudança na rotina de trabalho que impactará em todas as atividades da instituição, a saber:
 - * utilização de meios digitais para continuidade dos serviços prestados, processo que requer planejamento de longo prazo e que, no entanto, ocorreu de forma repentina retirando o servidor de sua estação de trabalho, exigindo dele adaptação à nova rotina e que pode interferir nos prazos de resposta a todas as demandas e à disponibilização de informações;
 - * suspensão das reuniões presenciais que viabilizavam a troca constante de informações entre diversos setores. A título de exemplo, como critério de priorização, no momento, a instituição se debruça, com fundamento na Portaria do Ministério da Educação nº 343, de 17 de março de 2020, na forma com que a atividade fim será executada, o que pode acarretar prejuízos à disponibilização de informações, seguindo o cronograma outrora definido. Além desse exemplo, no momento, não há definição de retorno normal das atividades nem de como serão realizadas as reuniões dos colegiados, o que pode interferir na discussão institucional do Relatório e na sua aprovação pelos colegiados superiores.
3. Esses e outros fatos têm o poder de interferir nas diretrizes para elaboração do Relatório de Gestão, indicadas no Anexo III à Decisão Normativa - TCU nº 178/2019, principalmente na conectividade da informação, nas relações com partes interessadas e na completude da informação. Afetaria, portanto, o cumprimento de oferecer tempestivamente ao cidadão informações de qualidade.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais



IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul- CEP 36.030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

-
4. Por todo o exposto e, ainda, considerando que, a cada dia, novas situações e determinações surgem, gerando um "cenário de tamanha incerteza" (conforme Mensagem nº 93 do Presidente da República ao Congresso Nacional) exigindo respostas imediatas, solicito a prorrogação no prazo de entrega do Relatório de Gestão de 2019 do IF Sudeste MG.
5. Com manifestação de apreço, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17

~~Charles Okama de Souza,
Reitor – IF Sudeste MG~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

OFÍCIO EXTERNO Nº 99/2020 - GABREITORI (11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 19 de Março de 2020

Ofcio_51-2020-IF_SUDESTE_MG_-_GAB-REITORIA.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 12/08/2020 15:17)

LUIZ CARLOS FRIAES DA SILVA JUNIOR

ASSESSOR

1504126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **99**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO EXTERNO**, data de emissão: **19/03/2020** e o código de verificação: **b2c731c6ac**